

EDITAL Nº 27/2025 - DRG/SRQ/IFSP, DE 16 DE MAIO DE 2025

CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO E DO NOME DO PERIÓDICO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, *CAMPUS SÃO ROQUE*, e a Comissão de Comunicação do *Campus São Roque* do IFSP torna público para a comunidade interna o "CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO E DO NOME DO PERIÓDICO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DO *CAMPUS SÃO ROQUE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO".

REGULAMENTO DO CONCURSO E DE SEU OBJETIVO

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo escolher o LOGO e o NOME do periódico mensal de Comunicação do *Campus São Roque* do IFSP.

Parágrafo Único. O concurso visa estimular ações que incentivem a participação dos servidores e discentes nos projetos da instituição.

Art. 2º O LOGO e o NOME vencedores poderão ser utilizados pelo IFSP *Campus São Roque* em materiais promocionais e de divulgação em diversas mídias impressas e eletrônicas do evento.

Art. 3º As propostas inscritas e não classificadas serão descartadas após o término do concurso.

PARTICIPAÇÃO

Art. 4º O Concurso para a elaboração do LOGO e do NOME do periódico mensal de Comunicação do *Campus São Roque* do IFSP ocorrerá no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus São Roque*. Poderão participar técnicos-administrativos, pesquisadores, docentes (em quaisquer regimes de trabalho), estagiários e estudantes regularmente matriculados nos cursos técnico, tecnológico, licenciatura e bacharelado.

§1º É vetada a participação de quaisquer membros externos ao IFSP *Campus São Roque*, bem como de profissionais e docentes que não estejam no quadro funcional desta instituição.

§2º Será eliminado do concurso qualquer candidato que não apresentar, no ato da inscrição, todo o material solicitado no item INSCRIÇÃO.

§3º O(s) autor(es), no ato do preenchimento da ficha de inscrição, deve(m) firmar ciência de que, se vencer(em), cederá(ão) os direitos autorais (ANEXO II) do LOGO e/ou NOME elaborado para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus São Roque*.

§4º É de inteira responsabilidade do(s) participante(s) assegurar de que o LOGO e/ou NOME desenvolvido em cumprimento ao Regulamento deste concurso tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade quanto a quaisquer violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.

§5º É permitida a participação de servidores aposentados da comunidade.

INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição será totalmente gratuita. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária dos interessados.

§1º A inscrição será efetivada pelo preenchimento de uma ficha de inscrição (ANEXO I) e cessão de direitos autorais (ANEXO II), previamente disponibilizadas no portal do *Campus São Roque* do IFSP (<http://srq.ifsp.edu.br>), que deverão ser anexados no respectivo formulário, juntamente da proposta de LOGO e/ou do NOME do periódico mensal de Comunicação do *Campus São Roque*.

§2º Os documentos com a proposta do LOGO e/ou NOME deverão ser anexados ao respectivo formulário, no período de **16/05/2025 à 12/06/2025**, sendo:

a) Para LOGO: <https://forms.gle/ZGZiFb7YNAaZh7TL7>

b) Para Nome: <https://forms.gle/sCUVHNh75R8s3DpJ9>

§3º No caso do LOGO, deverão ser apresentados, no envio do Material, além dos anexos:

a. A arte do LOGO em PNG;

b. O PDF em folha A4 com a descrição sucinta da proposta da arte produzida pelo candidato;

c. O arquivo digital do projeto, conforme § 2º do item "CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DO LOGO"

d. PDF do documento que comprove vínculo vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Roque. O candidato receberá um e-mail de comprovação de recebimento de envio do material.

§4º Cada proposta poderá ter, no máximo, dois/duas autores/autoras.

§5º O prazo final para entrega das propostas será até às **23h59min59s** do dia **12 de junho de 2025**, no respectivo formulário, indicado no § 2ª do Art. 5º. Não serão aceitas inscrições ou entrega de material de propostas fora do prazo estabelecido.

§6º O contato com os participantes será feito por meio de informações disponibilizadas no portal do IFSP *Campus* São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br/>).

§7º Em caso de alunos menores de idade, a ficha de inscrição (ANEXO I) e de cessão de direitos autorais (ANEXO II) deverão ser assinadas pelo(a) responsável legal.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DO LOGO

Art. 6º A proposta do LOGO do periódico mensal de Comunicação do *Campus* São Roque do IFSP deverá ser encaminhada na forma de desenho e acompanhado de uma imagem em PNG que transmita, com clareza, as características gráficas e o conceito da arte.

§1º O desenho do LOGO poderá ser utilizado pela Instituição em todo tipo de material de divulgação, tais como banner, camiseta e outras mídias.

§2º A proposta do LOGO deverá ser apresentada da seguinte forma:

a. Arquivos Digitais - O projeto deverá ser apresentado digitalmente, em arquivo contendo a imagem vetorizada do LOGO, num desses três formatos: Corel Draw (versão X7 ou inferior), Adobe Illustrator (versão CS6 ou inferior) ou Inkspace. O arquivo deverá ser nomeado "LOGO do Periódico".

§3º Em hipótese alguma deverá constar o(s) nome(s) do(s) participante(s) nos arquivos digitais. Caso isso não seja cumprido, o participante será automaticamente excluído do concurso.

Art. 7º Por possuir uma normatização, caso a proposta para o LOGO tenha as inscrições "*Campus* São Roque", esta deve obedecer ao manual de uso da marca disponibilizado pela Reitoria, no sítio: [Identidade visual - manual do uso da marca](#) ou seja, utilizar a grafia "*Campus* São Roque" quando o nome do *campus* vier à frente ou apenas "campus", quando este não for especificado.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 8º Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados, mesmo que do próprio autor, ou que tenham sido apresentados em concursos semelhantes.

Art. 9º O autor do LOGO escolhido cede ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Roque todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de utilização, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet. O vencedor do concurso concorda, ainda, em permitir a utilização de seu nome e imagem para a divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a mesma instituição.

Art. 10 A proposta vencedora passa a ser propriedade exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Roque.

Art. 11 A proposta vencedora poderá ou não ser utilizada, não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a não execução.

Art. 12 As propostas não classificadas serão deletadas do Drive, conforme Art. 3º.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13 A Comissão de Comunicação é a comissão que foi nomeada pelo Diretor Geral do IFSP - *Campus* São Roque conforme PORTARIA Nº 43/2025 – DRG/SRQ/IFSP, de 22 de abril de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 15 A Comissão Julgadora será a Comissão de Comunicação nomeada pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Roque.

§1º Estão impedidos de participar da avaliação e do julgamento membros desta Comissão que tenham inscrito propostas para este concurso.

§2º Os nomes dos membros impedidos de avaliar e julgar serão divulgados após o término das inscrições.

Art. 16 O julgamento será realizado no dia **19/06/2025**.

Parágrafo Único. Será vetada qualquer participação ou assistência de pessoas que não façam parte da Comissão Julgadora no recinto de avaliação do concurso.

Art. 17 Como critérios gerais de julgamento das propostas apresentadas serão considerados: criatividade, originalidade e qualidade da proposta.

Art. 18 No ato de sua constituição, a Comissão Julgadora estabelecerá critérios quantitativos e qualitativos para a apreciação, avaliação e desempate das propostas, baseando-se no Art. 17 deste edital.

Art. 19 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

PREMIAÇÃO

Art. 20 A divulgação do resultado ocorrerá no dia **23/06/2025**, por meio de divulgação no portal do IFSP - Campus São Roque.

Art. 21 Serão concedidos à proposta vencedora, tanto LOGO quanto NOME:

- a. Um livro.**
- b. Um Diploma de Menção Honrosa.**
- c. Um vinho agroecológico.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O(s) candidato(s) declara(m), sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Roque e a Comissão Organizadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

Art. 23 Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem, estritamente, aos termos deste regulamento.

Art. 24 A premiação ocorrerá em evento específico a ser divulgado oportunamente.

Art. 25 Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta Comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis. Caso os trabalhos não estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo edital, tendo como resultado a desclassificação de todos, outro edital será aberto. Caso contrário, um trabalho será escolhido objetivamente.

São Roque, 16 de maio de 2025.

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral
IFSP - *Campus* São Roque

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO E DO NOME DO PERIÓDICO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	Candidato(a) 1	Candidato(a) 2
NOME		
DATA DE NASCIMENTO		
RG		
Número de matrícula		
TELEFONE		

E-MAIL		
--------	--	--

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS (Candidato/a 1)

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____ DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO E DO NOME DO PERIÓDICO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, contidos no Edital N.º XX/2025.

São Roque, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do responsável (caso seja menor de idade ou não emancipado) _____

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS (Candidato/a 2)

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____ DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO E DO NOME DO PERIÓDICO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, contidos no Edital N.º XX/2025.

São Roque, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do responsável (caso seja menor de idade ou não emancipado) _____

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____

ANEXO II

CESSÃO DE DIREITOS DE USO DO LOGO E/OU DO NOME DO PERIÓDICO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (candidato/a1)

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____ CEDO, plenamente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Roque os direitos autorais da criação e do uso livre do LOGO e/ou NOME por mim criado, caso seja vencedor do concurso descrito no Edital N.º XX/2025

São Roque, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do responsável (caso seja menor de idade ou não emancipado)

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____

DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (candidato/a 2)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____ CEDO, plenamente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Roque os direitos autorais da criação e do uso livre do LOGO e/ou NOME por mim criado, caso seja vencedor do concurso descrito no Edital N.º XX/2025

São Roque, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do responsável (caso seja menor de idade ou não emancipado) _____

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 16/05/2025 14:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 951221

Código de Autenticação: 3db3403cb7



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540